



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## REQUERIMENTO Nº 377/2017 SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, informações sobre a instalação de rampas de acesso a cadeirantes em alguns pontos da cidade:

1. Quais normas são usadas para instalação de rampas de acesso a cadeirantes?
2. Existe estudo prévio dos locais a serem instaladas as rampas?
3. Uma vez que um local recebe o recapeamento e não há condições de receber cadeirantes, existe a possibilidade de se instalar rampas em outro local que não tenha recebido recapeamento?
4. Qual secretaria fiscaliza as obras e determina a instalação de rampa de acessibilidade?
5. Qual é a justificativa de instalação de rampas em locais visíveis que não possuem condições mínimas de acessibilidade?

Justificativa:

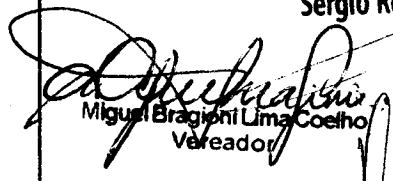
Este vereador recebeu inúmeros questionamentos sobre a instalação de rampas de acesso a cadeirantes, onde nenhum cadeirante teria condições de mobilidade.

Plenário Syrio Ignatios, 03 de agosto de 2017.

  
Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Vereador

  
Marcelo Ozelin  
Vereador

  
Alan João Orlando  
Vereador

  
Miguel Bragioni Lima Coelho  
Vereador

  
Francisco Donizeti Pereira  
Vereador

  
Alessandro Rossi Bertazi  
Vereador

  
Antonio Carlos Corrêa  
Vereador

  
José Gustavo Braga Coluci  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 07/08/2017

DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 